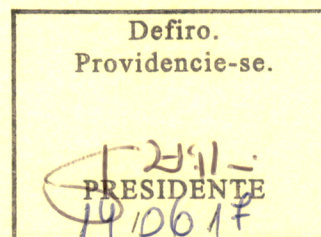


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 123

SOLICITAÇÃO, ao Ministério da Saúde, de estudos para viabilizar a revisão do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas aprovado pela Portaria MS/SAS n° 110/2010.



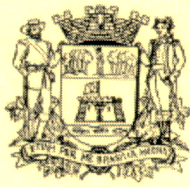
Considerando que o medicamento Somatropina tem altíssimo custo e sua aquisição é inviável para a maioria das pessoas, razão pela qual os portadores de deficiência do hormônio de crescimento não conseguem pagar os custos do tratamento;

Considerando que, em muitos casos, apesar das indicações de médicos especialistas que avaliam e prescrevem com base em informações completas do quadro clínico do paciente, mesmo assim, esse medicamento é negado pelo Poder Público, uma vez que tem que observar o ponto de corte do diagnóstico laboratorial imposto pela **Portaria MS/SAS n.º 110/2010**, que é de **5ng/ml**;

Considerando que essa situação deixa elevado número de pessoas sem acesso ao medicamento e que necessitam dele, embora estejam fora do ponto de corte, gerando com isso, uma percepção de mau atendimento e defasagem no tratamento;

Considerando que grande parte dessas pessoas impetram mandado de segurança para lutar por seu direito fundamental à saúde, promovendo também altos custos para os cofres públicos e a necessidade de designação de servidores e recursos que possam fazer frente a esses processos judiciais e aos honorários advocatícios correspondentes;

Considerando o número de julgados nos tribunais de justiça que apontam esses custos e desperdícios de tempo e de dinheiro público desnecessário (anexa lista de jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo),



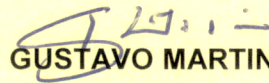
Câmara Municipal de Jundiaí

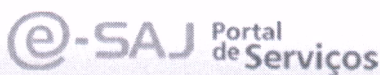
Estado de São Paulo

(Reqto. à Presidência n.º 123 – fls. 02)

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada **SOLICITAÇÃO**, ao Ministério da Saúde, de estudos para viabilizar a revisão do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas aprovado pela Portaria MS/SAS nº 110/2010.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.


GUSTAVO MARTINELLI



MENU

Consulta Completa

Orientações

- **Atenção:** A Consulta de Jurisprudência agora permite a seleção do tipo de decisão que se deseja consultar. Estão disponíveis os seguintes tipos: Acórdãos, Acórdãos do Colégio Recursal, Decisões Monocráticas e Homologações de Acordo. Para realizar sua pesquisa, lembre-se de selecionar o tipo de decisão que deve ser considerado na busca.
- Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consulta Completa

Pesquisa livre

: MANDADO SEGURANÇA SOMATROPINA

Como utilizar os filtros Pesquisar por sinônimos

Pesquisa por campos específicos

Ementa	:	<input type="text"/>	
Número do recurso	:	<input type="text"/>	
Número do registro	:	<input type="text"/>	
Relator(a)	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Magistrado prolator	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Classe	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Assunto	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Comarca	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Órgão julgador	:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="B"/>
Data do julgamento	:	<input type="text"/> até <input type="text"/> (dd/mm/aaaa)	
Data de registro	:	<input type="text"/> até <input type="text"/> (dd/mm/aaaa)	
Origem	:	<input checked="" type="checkbox"/> 2º grau <input type="checkbox"/> Colégios Recursais	
Tipo de Decisão	:	<input checked="" type="checkbox"/> Acórdãos <input type="checkbox"/> Homologações de Acordo <input type="checkbox"/> Decisões Monocráticas	
Ordenar por	:	<input checked="" type="radio"/> Data de registro <input type="radio"/> Relevância	

Resultados 1 a 20 de 25

1 2 >

- 1 - **1000388-38.2015.8.26.0428** Apelação / Fornecimento de Medicamentos
Inteiro Teor **Dados sem formatação** (2 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Antonio Tadeu Ottoni
Comarca: Paulínia
Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 24/05/2017
Data de registro: 26/05/2017
Ementa: COMPETÊNCIA - DIREITO À SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PROCEDÊNCIA - Menor impúbere - Competência recursal da Câmara Especial - Aplicação do art. 33, parágrafo único, IV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal - Conflito de Competência nº 0024343-12.2013.8.26.0000 do c. Órgão Especial desta Corte - Precedentes - Recursos não conhecidos, determinada a remessa dos autos à Câmara Especial.
- 2 - **2046087-87.2017.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Fornecimento de Medicamentos **Inteiro Teor** **Dados sem formatação** (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Aroldo Viotti
Comarca: Piracaia
Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Público

Termos mais frequentes

- MANDADO
- SEGURANÇA
- medicamento
- saúde
- tratamento
- mantida
- medicamentos
- Segurança
- Somatropina
- necessário
- Estado
- FORNECIMENTO
- Fornecimento
- Mandado
- Recurso

Filtrar no resultado

Data do julgamento: 08/05/2017**Data de registro:** 08/05/2017

Ementa: Agravo de Instrumento. Decisão que deferiu liminar em **Mandado de Segurança** impetrado por pessoa portadora "deficiência de crescimento importante", objetivando o recebimento do medicamento "**Somatropina 12UI**" ("Hormotrop®"). Agravante que não produz prova bastante a infirmar o quanto consta da decisão impugnada. Comprovação médica bastante, nesta esfera de cognição primeira, de que o agravado é portador de tal doença, bem como de que não dispõe de situação sócio-econômica que lhe permita arcar com o seu custo. Responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde que é compartilhada por todos os entes políticos (art. 196 da Constituição Federal de 1988). Recurso parcialmente provido apenas para limitar a determinação de fornecimento do medicamento, a 15 (quinze) ampolas mensais, pelo período total de 3 (três) meses, quanto ao mais mantida a decisão. =

Selecione os itens que deseja filtrar e clique no botão "Refinar resultado"

 Classe

 Relator

 Comarca

 Órgão Julgador


3 - **0000872-93.2015.8.26.0097** Apelação / Fornecimento de Medicamentos

Inteiro Teor **Dados sem formatação** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Relator(a): Leonel Costa**Comarca:** Buritama**Órgão julgador:** 8ª Câmara de Direito Público**Data do julgamento:** 24/08/2016**Data de registro:** 25/08/2016

Ementa: OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – Direito à vida e à saúde e correspondente dever concreto do Estado, cuja incúria não legitima omissão que afronte norma constitucional específica e os princípios do art. 37 da Constituição, em especial da legalidade e da moralidade – Legitimidade passiva das entidades estatais solidárias – Súmula 37 deste E. Tribunal – Paciente necessitada de medicamento idôneo conforme relatório médico – Direito subjetivo comprovado nos autos – Violação ao princípio da separação dos poderes – Inocorrência – Dever do Poder Judiciário de compelir a Administração Pública a custear os gastos da autora com o tratamento – Ônus estatal que não pode ser obstado por questões orçamentárias e licitatórias – Insurgência que não encontra amparo na jurisprudência dominante deste E. Tribunal – Decisão mantida. Reexame necessário e recurso voluntário não providos. =

4 - **1013541-38.2014.8.26.0602** Apelação / Reexame Necessário /

Fornecimento de Medicamentos **Inteiro Teor** **Dados sem formatação** (9 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)











Relator(a): José Luiz Germano**Comarca:** Sorocaba**Órgão julgador:** 2ª Câmara de Direito Público**Data do julgamento:** 01/10/2015**Data de registro:** 01/10/2015

Ementa: APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. **MANDADO DE SEGURANÇA**. MEDICAMENTOS. PERDA SUPERVENIENTE DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Diante da inércia do autor em constituir outro patrono, imperiosa a extinção do feito por ausência de pressuposto processual de desenvolvimento válido do processo. Sentença e liminar de 1o grau que ficam sem efeito. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS. =









5 - **0003855-98.2011.8.26.0584** Reexame Necessário / Medidas de proteção **Inteiro Teor** **Dados sem formatação** (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Relator(a): Souza Meirelles**Comarca:** São Pedro**Órgão julgador:** 13ª Câmara de Direito Público**Data do julgamento:** 12/08/2015**Data de registro:** 18/08/2015

Ementa: **Mandado de Segurança** – medicamento com gratuidade a adolescente acometido de crescimento abaixo do normal – direito à saúde - **Súmula 68 do C. Órgão Especial deste E. Tribunal de Justiça e art. 33**, parágrafo único, IV, do Regimento da Corte – reexame necessário não-conhecido, com proposição de remessa dos autos à Colenda Câmara Especial.

- 6 - **1025363-47.2014.8.26.0562** Apelação / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Isabel Cogan
Comarca: Santos
Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 31/07/2015
Data de registro: 01/08/2015
Ementa: OBRIGAÇÃO DE FAZER. Medicamento ("*Somatropina*"), para tratamento de doença neurológica. Dever de fornecimento pelo Poder Público. Sentença de procedência mantida. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.
- 7 - **0043627-80.2009.8.26.0053** Apelação / Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (3 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Nogueira Diefenthaler
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 26/05/2014
Data de registro: 28/05/2014
Ementa: **MANDADO DE SEGURANÇA.** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. MENOR DE IDADE. Competência absoluta da vara da infância e da juventude. Sentença anulada. Determinação de remessa dos autos à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiá. Recurso provido.
- 8 - **0007594-17.2012.8.26.0270** Apelação / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Isabel Cogan
Comarca: Itapeva
Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 11/12/2013
Data de registro: 17/12/2013
Ementa: **MANDADO DE SEGURANÇA.** MEDICAMENTOS. *Somatropina*. Dever de fornecimento pelo Poder Público. Hipossuficiência financeira da impetrante caracterizada. RECURSOS DESPROVIDOS.
- 9 - **0005829-22.2012.8.26.0428** Apelação / Reexame Necessário / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos 
Inteiro Teor  **Dados sem formatação** (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): João Carlos Garcia
Comarca: Campinas
Órgão julgador: 8ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 02/10/2013
Data de registro: 07/10/2013
Ementa: em>**MANDADO DE SEGURANÇA** - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO - Tratamento de retardo de crescimento - *Somatropina* e leuprolida - Prescrição de médico particular - Tratamento por prazo indeterminado - Necessidade de medicação específica - Protocolos clínicos não são absolutos e devem acolher casos excepcionais - Ressalvada a possibilidade de o Poder Público avaliar a evolução da doença e a necessidade de continuidade do tratamento - Autorizada a substituição por genéricos ou outros que possuam o mesmo princípio ativo - Ordem concedida - Apelo desprovido e reexame necessário acolhido, para os fins indicados. ==
- 10 - **0117283-93.2013.8.26.0000** Agravo Regimental / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor** 
Dados sem formatação (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Magalhães Coelho
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 7ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 19/08/2013
Data de registro: 03/09/2013
Outros números: 117283932013826000050000

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO *Mandado* de *Segurança* Deferimento de liminar Fornecimento de medicamentos para tratamento de déficit representativo no crescimento estrutural Garantia ao direito à saúde pública Direito fundamental a vida digna - Agravo provido.

- 11 - 0000683-33.2012.8.26.0417** Apelação / Reexame Necessário / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Cristina Cotrofe
Comarca: Paraguaçu Paulista
Órgão julgador: 8ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 05/06/2013
Data de registro: 06/06/2013
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL Fornecimento gratuito de medicamento Nanismo não classificado *Somatropina*. 1. Inadequação da via eleita Necessidade de prova pericial Inocorrência Direito líquido e certo demonstrado Feito que prescinde de outras provas Indicação médica idônea - Receituário e relatório médicos fornecidos por profissional habilitado. 2. Carência de ação Falta de interesse de agir por ausência de requerimento prévio nas vias administrativas Inocorrência Garantia do acesso à justiça. 3. Tutela constitucional do direito à vida (artigos 5º, caput e 196 da Constituição Federal) Dever de prestar atendimento integral à saúde Irrelevância dos fármacos não se encontrarem na lista dos medicamentos padronizados Violação ao princípio constitucional da separação dos poderes não configurada Mecanismo de garantia do efetivo exercício do direito. Recursos oficial e voluntário desprovidos. =
- 12 - 0277110-14.2011.8.26.0000** Embargos de Declaração / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Wanderley José Federighi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 06/03/2013
Data de registro: 14/03/2013
Outros números: 277110142011826000050000
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO *MANDADO DE SEGURANÇA* FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO Paciente portadora de Retardo de Crescimento, a necessitar do medicamento denominado *Somatropina* Humana Recombinante Inexistência dos requisitos autorizadores da concessão da liminar Tratamento terapêutico similar fornecido pela rede pública de saúde Manutenção da r. decisão recorrida Recurso desprovido - Embargos de declaração opostos pela agravante, aduzindo a existência de omissão - Não ocorrência do vício apontado Embargos com mera finalidade de questionamento Descabimento Embargos rejeitados. =
- 13 - 0011830-90.2011.8.26.0126** Apelação / Reexame Necessário / Seção Cível  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Maria Olívia Alves
Comarca: Caraguatatuba
Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 04/03/2013
Data de registro: 08/03/2013
Ementa: APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO *Mandado* de *Segurança* - Saúde Hipopituitarismo Sentença a obrigar o Município a fornecer à criança medicamentos necessários ao tratamento da doença Matéria que se insere na competência da Colenda Câmara Especial, nos termos do art. 33, par. único, IV, do Reg. Interno deste Eg. Tribunal Não conhecimento do recurso, com determinação de remessa dos autos. =
- 14 - 0277110-14.2011.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (6 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Wanderley José Federighi
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 06/06/2012

Data de registro: 12/06/2012

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - **MANDADO DE SEGURANÇA** - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO Paciente portadora de Retardo de Crescimento, a necessitar do medicamento denominado **Somatropina** Humana Recombinante Inexistência dos requisitos autorizadores da concessão da liminar Tratamento terapêutico similar fornecido pela rede pública de saúde Manutenção da r. decisão recorrida - Recurso desprovido.

- 15 - **0002220-67.2010.8.26.0471** Apelação / Reexame Necessário / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos 

Inteiro Teor  **Dados sem formatação** (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Relator(a): Vera Angrisani

Comarca: Porto Feliz

Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 17/01/2012

Data de registro: 23/01/2012

Ementa: MEDICAMENTO. **Mandado** de **Segurança**. Adequação da via eleita. Documentos comprovadores do direito líquido e certo. Fornecimento de medicamentos para tratamento de doença grave. Admissibilidade. Obrigação dos Órgãos Públicos de garantir atendimento a quem necessitar. Sentença mantida. Recursos improvidos.

- 16 - **0007793-91.2008.8.26.0201** Apelação / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos  **Inteiro Teor**  **Dados sem**

formatação (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)


Relator(a): Oswaldo Luiz Palu

Comarca: Garça

Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 30/11/2011

Data de registro: 30/11/2011

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Indenização. Pretensão ao recebimento de danos materiais e morais. Portadora de Síndrome de Turner que impetrou dois **mandados de seguranças** para obtenção de medicamentos. Ausência de demonstração nos autos dos danos materiais sofridos pela autora quanto às despesas de locomoção, nem tampouco comprovação de que a autora tenha sofrido prejuízos no rendimento escolar. Sentença de improcedência do pedido mantida. Negado provimento ao recurso. 

- 17 - **0573051-90.2009.8.26.0577** Apelação / Reexame Necessário / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos 

Inteiro Teor  **Dados sem formatação** (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Relator(a): Wanderley José Federighi


Comarca: São José dos Campos

Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 30/03/2011

Data de registro: 14/04/2011

Outros números: 990103629752

Ementa: **MANDADO DE SEGURANÇA** - Saúde Pública - Impetrante portadora de baixa estatura com prognóstico ruim de estatura final, a necessitar do medicamento denominado **Somatropina** (hormônio do crescimento humano) — Impossibilidade financeira da família da demandante caracterizada - Dever do Município de prestar a assistência pretendida - Exegese do art. 196 da Constituição Federal Jurisprudência pacífica sobre a matéria — **Segurança** mantida - Recursos ex officio e voluntário desprovidos. 

- 18 - **0344634-62.2010.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos 

Inteiro Teor  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

Relator(a): Vera Angrisani

Comarca: Porto Feliz





Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Público

Data do julgamento: 18/01/2011

Data de registro: 28/01/2011

Outros números: 990103446348

Ementa: **MANDADO DE SEGURANÇA.** LIMINAR. Fornecimento de medicamento. Admissibilidade. Presença dos requisitos legais para sua concessão. Decisão mantida. Recurso não provido.

- 19 - 9135898-17.2009.8.26.0000** Apelação / Reexame Necessário / Prestação de Serviços  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Venício Salles
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 10/11/2010
Data de registro: 26/11/2010
Outros números: 9178645100
Ementa: Medicamento - fornecimento de medicamento para tratamento de PIG - Pequena para a idade gestacional - é dever do Estado garantir a saúde da população — concessão da **segurança** - decisão mantida Reexame necessário e recurso voluntário não providos.
- 20 - 0182174-02.2008.8.26.0000** Apelação Com Revisão / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)
Relator(a): Xavier de Aquino
Comarca: São Paulo
Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público
Data do julgamento: 10/08/2009
Data de registro: 10/09/2009
Outros números: 7807015700
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - **MANDADO DE SEGURANÇA** - FORNECIMENTO - ADMISSIBILIDADE - É inquestionável a obrigação cometida ao Estado (União, Estados e Municípios) de zelar pelo atendimento integral do indivíduo quanto à sua saúde, tanto pela Constituição da República (arts. 6º e 196), como pela Constituição Estadual (art. 219, parágrafo único, "4") - Faculdade de substituição por medicamento genérico, desde que haja permissão pelo médico, conforme regras da ANVISA - Dá-se parcial provimento ao reexame necessário e nega-se provimento ao recurso voluntário. ☐